**Pesquisa Dr. Paulo Parca**

GINSBURG, Tom. The Global Spread of Constitutional Review. In: WHITTINGTON, Keith E.; KELEMEN, R. Daniel; CALDEIRA, Gregory A. (Cords). **The Oxford Handbook of Law and Politics**. Oxford: Oxxford Univerty Press, 2008, p. 81-99.

KELSEN, Hans. . Quem deve ser o guardião da Constituição? In: \_\_\_\_\_. **Jurisdição constitucional**. São Paulo: Martins Fontes, 2003. P. 237-298.

GREEN, Craig. An intellectual history of judicial activism. **Emory Law Journal**, Atlanta, Emory University School of Law, v. 58, n. 5, p. 1195-1263, 2009.

TAVARES, André Ramos. As decisões vinculantes (precedentes) da justiça constitucional. **Revista Brasileira de Estudos Constitucionais**. Belo Horizonte: Fórum, v. 3, n. 11, p. 15-33, jul./set. 2009.

VALLE, André Rufino do. **Argumentação constitucional**: um estudo sobre a deliberação nos Tribunais Constitucionais. Brasília: Unb, 2015. (cap. 6) (<http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18043/3/2015_AndreRufinodoVale.pdf>

SILVA, Virgílio Afonso da. O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v. 250, p. 197-227, 2009.

SCHEPELLE, Kim Lane. Autocratic legalism. **The University of Chicago Law Review**, Chicago, vol. 85, n. 2, mar. 2018, p. 545-583.

MENDES, Conrado Hubner. Desempenho deliberativo de Cortes Constitucionais e o STF. In: MARCEDO JR., Ronaldo Porto; BARBIERI, Catarina Helena (Orgs.). **Direito e Interpretação**: racionalidades e instituições. São Paulo: Saraiva, 2011, p. 337-362.

ABBOUD, George. Precedente constitucional e a súmula vinculante. In: \_\_\_\_\_. **Processo Constitucional brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 557-608.

BUSTAMANTE, Thomas. Positivismo normativo ou novos desenhos institucionais? uma análise de duas alternativas para se contestar a supremacia das cortes constitucionais. In: FORTES, Pedro; CAMPOS, Ricardo; BARBOSA, Samuel. (Coords). **Teorias contemporâneas do Direito**: o Direito e as incertezas normativas. Curitiba: Juruá, 2016. p. 77-96.

VIEIRA, Oscar Vilhena. Supremocracia em crise. In: \_\_\_\_\_. **A batalha dos poderes**:da transição democrática ao mal-estar constitucional. São Paulo: Companhia das Letras, 2018. p. 161-214.

GARGARELLA, Roberto. La dificultosa tarea de la interpretación constitucional. In: \_\_\_\_\_ (Coord.). **Teoría y crítica del derecho constitucional**. Buenos Aires: Abeledo Perrot, 2009. v. 1. p. 123-148. (cap. VII)

GARGARELLA, Roberto. El nascimiento del constitucionalismo popular. In: \_\_\_\_\_ (Coord.). **Teoría y crítica del derecho constitucional**. Buenos Aires: Abeledo Perrot, 2009. v. 1. p.249-262. (cap. XI)

MENDES, Gilmar. Controle de constitucionalidade. In: \_\_\_\_\_. **Direitos fundamentais e controle de constitucionalidade**. 3. ed., ver. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2004, p. 189-239.

LEITE, Glauco Salomão. Dimensões do ativismo judicial na práxis do Supremo Tribunal Federal. In: \_\_\_\_\_. **Juristocracia e constitucionalismo democrático**: do ativismo judicial ao diálogo constitucional, Rio de Janeiro, 2017. p. 137-189. (Cap. IV)

STRECK, Lenio Luiz. **Verdade e consenso**: constituição, hermenêutica e teorias discursivas. da possibilidade à necessidade de respostas corretas em direito. 3. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009. p. 371-413. (Cap. 12).

DANTAS, Ivo. Do incidente de inconstitucionalidade no Brasil: teoria geral. In: \_\_\_\_\_. **Novo Processo Constitucional brasileiro**. Belo Horizonte: Juruá, 2010. p. 177-239. (cap. 3.)

MEYER, Emílio Peluso. As sentenças intermediárias: o desenvolvimento das técnicas de declaração de inconstitucionalidade e constitucionalidade: as sentenças transitivas e os efeitos das decisões. In: \_\_\_\_\_. **Decisão e jurisdição constitucional**: crítica às sentenças intermediárias, técnicas e efeitos do controle de constitucionalidade em perspectiva comparada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017. p. 113-218. (Cap. 3).

 [tem no STF e TCD]

LINARES, Sebástian. Las posibilidades del diálogo interorgánico. In: \_\_\_\_\_. **La (i)legitimidad democrática del control judicial de las leyes**. Madrid: Marciel Pons, 2008. p. 199-240. (Cap. V)

[Pedir na USP]

Sumário <https://www.marcialpons.es/media/pdf/100832536.pdf>

Bibliotecas:

<http://dedalus.usp.br/F/JR8LIHMMXLPCMPVNUSNRULITXULVQH6NXICJK9TTM7YE53YMFR-16264?func=full-set-set&set_number=008492&set_entry=000001&format=999>

NOGUEIRA ALCALÁ, Humberto. **El derecho procesal constitucional y la jurisdicción constitucional en Latinoamérica y sus evoluciones**. Centro de Estudios Constitucionales de Chile, 2009 (Cap. VIII).

Bibliotecas:

<http://www.biblio.dpp.cl/biblio/index.asp?param=o%AD%88%92bl%96%89q&Op=3> (<http://www.dpp.cl/>)

<http://opac.pucv.cl/cgi-bin/wxis.exe/iah/scripts/?IsisScript=iah.xis&lang=es&base=BDPUCV&nextAction=lnk&exprSearch=TRIBUNALES%20CONSTITUCIONALES&indexSearch=DS>